



RESOLUÇÃO CUNI Nº 588

Resolve sobre contrato de Professor Substituto.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão dos atuais contratos de Professores Substitutos, cuja vigência excedeu o prazo previsto em lei, acarretará prejuízos irreparáveis às atividades acadêmico-pedagógicas e administrativas em vários Departamentos desta Instituição, no atual e no próximo semestre letivo;

considerando a afirmação do Secretário de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 05/02/2003, ao Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, que atuará no sentido de modificar a legislação relativa à contratação de Professores Substitutos, especificamente quanto ao prazo de vigência de contratos e/ou possibilidade de recontração;

considerando que o quadro atual de substitutos da Universidade Federal de Ouro Preto apresenta professores que poderão permanecer na Instituição, caso seja alterada a lei;

considerando o princípio constitucional da autonomia universitária e o princípio da interpretação constitucionalmente adequada devida à matéria,

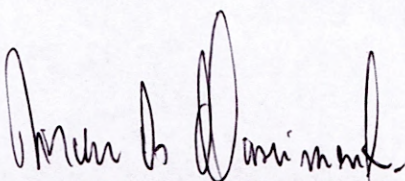
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam mantidos, até o final do 1º semestre letivo de 2003, os contratos dos Professores Substitutos que excederam o prazo de dois anos, respeitadas as manifestações dos Departamentos.

Art. 2º Determinar que ficará a critério de cada Departamento analisar o quadro interno, verificando os casos previstos no artigo 1º e, se for conveniente, solicitar à Pró-Reitoria de Administração a manutenção dos contratos, conforme estabelecido no

Art. 3º Determinar que seja anexado à solicitação dos Departamentos, prevista no artigo 2º, um documento dos professores envolvidos, manifestando interesse na prorrogação do contrato.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente